



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'M. Castro' and other illegible initials.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA
REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 17.2021/2025

--- No dia dezanove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

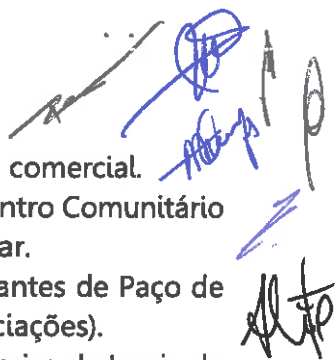
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 16.2021-2025 da reunião extraordinária de 12 de maio de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 98/2022 – Apoio ao Núcleo Karaté de Oeiras para Aquisição de 36 Cintos de Karaté e impressão de 36 Diplomas.
3. Proposta de Deliberação nº 99/2022 – Abertura de procedimento nº 24/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – EB1/JI Maria Luciana Seruca - Pintura e reabilitação de interiores, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
4. Proposta de Deliberação nº 100/2022 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022 - Aprovação do projeto de pré-programa, estimativa orçamental da receita e despesa e normas de funcionamento da Feira.
5. Proposta de Deliberação nº 101/2022 – Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022 - Aprovação do projeto de pré-programa, estimativa orçamental da receita e despesa e normas de funcionamento da Feira.
6. Proposta de Deliberação nº 102/2022 – Alteração nº 7 ao Orçamento e 5ª ao PPI.
7. Proposta de Deliberação nº 103/2022 – Abertura de procedimento nº 47/ASS/2022, no regime de ajuste direto, com convite a uma entidade - Serviços de produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas de Paço de Arcos.

- 
8. Proposta de Deliberação nº 104/2022 – Adjudicação da aquisição de viatura comercial.
 9. Proposta de Deliberação nº 105/2022 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores de Caxias – Reforço ao Banco Alimentar.
 10. Proposta de Deliberação nº 106/2022 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022 – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço (Associações).
 11. Proposta de Deliberação nº 107/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Paço de Arcos – Reforço ao Banco Alimentar.
 12. Proposta de Deliberação nº 108/2022 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – Reforço ao Banco Alimentar.
 13. Proposta de Deliberação nº 109/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Reforço ao Banco Alimentar.
 14. Proposta de Deliberação nº 110/2022 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras – Reforço ao Banco Alimentar.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente, passou-se de imediato ao período de informações. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou das suas representações: no dia 10 de maio, esteve presente no encerramento da 2ª ação de formação do Programa Informática Sénior, que continua a ser um sucesso junto dos utentes. No dia 15, esteve presente no evento “Há Prova em Oeiras”, a mostra de vinhos e gastronomia, que se realizou no Palácio Marquês de Pombal. E no dia 17, acompanhou a Presidente nas visitas ao Concelho, onde visitaram, entre outras, as obras do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oeiras. -----

--- O Vogal **João Freire** informou o Executivo de que esteve presente, no dia 14 de maio, no evento Dança no Bairro, da Associação Pombal XXI, que correu muito bem. No dia 15, marcou presença na inauguração da Exposição F'oemas – Fotos e Poemas, de Paulo Mascarenhas, realizada pela Paço de Artes – Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos, que teve muita afluência de público. -----

--- A **Presidente** informou o Executivo da participação à Câmara Municipal, no âmbito da Discussão Pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Oeiras, a qual leu na íntegra e que se transcreve: “Exmos. Senhores,

A **UFOPAC-União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias** entende participar nas Discussões Públicas que compreendem o interesse dos seus fregueses, sobretudo da sua área geográfica, como é o caso da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Oeiras que decorre do cumprimento da **Lei 31/2014, de 30 maio: “Lei de bases gerais da política pública de solos de ordenamento do território e de urbanismo”**.

Com as propostas de alteração agora propostas, termina a categoria de solo rústico-urbanizável; releva-se o esforço da CMO na proposta de reconversão do solo com esta classificação (rústico-urbanizável), para **solo urbano**, que passará a permitir **melhor planeamento, maior desenvolvimento e aumento significativo do equilíbrio da vida no território, seja ao nível social e/ou económico**.

Apesar da alteração da classificação dos solos ser o principal objetivo desta discussão, fundamental para o desenvolvimento sustentável do Concelho e das Freguesias, criando condições de atratividade com novas centralidades e disponibilidades, entendemos ainda realçar os aspetos positivos e referenciar o que, em nosso entender, poderá vir a ser considerado como oportunidades de melhoria.

Aspetos positivos:

- VLS-Via Longitudinal Sul: via estruturante num traçado “paralelo” à A-5, entre esta via e a EN-6 Marginal, atravessa integralmente a área da UFOPAC de nascente para poente.

Além da melhoria para a distribuição e circulação de tráfego, a VLS constituir-se-á como um eixo de desenvolvimento, contribuindo para a atratividade de zonas próximas, tanto ao nível de fixação de empresas, como em novas zonas habitacionais.

Apesar de se tratar apenas de uma Alteração do PDM, e não de uma Revisão, alertamos para o facto da implantação do troço da VLS compreendida entre a Rotunda da Laje e a Rotunda do Windclub, não corresponder ao traçado apresentado publicamente;

- Passeio Marítimo, troço entre Paço de Arcos e Caxias: além da função primordial associada ao lazer e bem-estar, também tem outras funções relevantes, nomeadamente um traçado ciclo pedonal que permite deslocações sustentáveis, a atratividade do Tejo e a conseqüente reforço da ligação de Oeiras ao Mar;

- Ligação rodoviária sul de Paço de Arcos a Santo Amaro de Oeiras: muito importante para a circulação viária e descongestionamento do centro da Vila;

- Ciclovias: aumento deste tipo de vias, em interligação com os transportes públicos, contributo para meios de transporte sustentáveis;

- SATU: meio de transporte sustentável de ligação da Estação Ferroviária de Paço de Arcos aos Parques Empresariais e zonas residenciais a nascente de Oeiras;

- 3 Planos de Pormenor: Paço de Arcos Empresarial, Paço de Arcos Norte e Caxias Norte.

Em tempo oportuno esta União de Freguesias emitiu o seu contributo na discussão pública; realçamos o equilíbrio de áreas, empresarial, habitacional, habitacional municipal, equipamentos municipais e áreas verdes de lazer. Estes 3 Planos de Pormenor são um contributo para a filosofia da criação de novas centralidades, já em desenvolvimento no Município de Oeiras, procurando-se harmonizar emprego, habitação e lazer, tornando o território ainda mais competitivo e tecnológico, para garantir a fixação de famílias/população jovem, incluindo pessoas com formação superior;

- 2 Unidades de Execução Cacilhas Norte e Antas Sul: para além de novas centralidades, são um forte contributo para a qualidade de vida dos Oeirenses e atratividade do território pela sua inovação;

- Marina de Paço de Arcos: local de bem-estar, viabiliza a economia do mar, o turismo, a prática de atividades náuticas, novas modalidades desportivas e recreativas e atratividade territorial.

Oportunidades de Melhoria (sugestões):

- Melhorar as ligações rodoviárias existentes transversais à A-5 e VLS; se possível criar novas ligações, para melhorar a acessibilidade às localidades em complemento das ligações longitudinais já anunciadas em 2015, VLS e VLN;

- Reforço do plano de mobilidade suave:

* priorizar as ligações em perfil ciclo pedonal junto ao Rio Tejo

* e a requalificação das margens das Ribeiras, dotando-as de circuitos pedo-cicláveis, ligando o interior de Oeiras à zona marítima;

- Dotar a área da UFOPAC de equipamento(s) multiusos que permita a realização de eventos com projeção internacional.

É o que nos parece informar, numa análise muito sucinta.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Madalena Castro, Presidente – João Cortesão, Vogal” -----

--- Informou depois de que esteve presente nas visitas ao Concelho, com o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e a Assembleia Municipal, onde foram feitas visitas às obras do Edifício Fórum, o futuro edifício camarário. Visitaram também o futuro Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e a futura Casa dos Cientistas, na Quinta dos Sete Castelos. -----

--- A finalizar, deu conhecimento da informação do Gabinete de Apoio às Freguesias sobre a Imagem das Festas de Oeiras 2022 em que existe um leque de cinco cores, correspondendo uma cor a cada freguesia/união, sendo que à nossa União de Freguesias corresponde a cor verde. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 16.2021-2025 da reunião extraordinária de 12 de maio de 2022** ----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 16.2021-2025** - com a abstenção da Vogal Alexandra Leite, por não ter estado presente na reunião. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 98/2022 – Apoio ao Núcleo Karaté de Oeiras para Aquisição de 36 Cintos de Karaté e impressão de 36 Diplomas** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

Nas instalações do NKO, durante o mês de Maio, irão decorrer exames de troca de cinto e no dia 3 de Junho pelas 17h00, será a cerimonia de entrega.

A maioria dos atletas propostos para estes exames são oriundos dos Bairros de iniciativa Municipal da área geográfica da UFOPAC.

Tendo em conta as dificuldades financeiras dos atletas o NKO, solicitou à UFOPAC apoio para:

- Aquisição de 36 cintos no valor total de 138,06€ (cento e trinta e oito euros e seis cêntimos) e
- Impressão de 36 Diplomas no valor total de 60,96€ (sessenta euros e noventa e seis cêntimos).

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Apoio financeiro ao NKO valor total de **199,02€** (cento e noventa e nove euros e dois cêntimos) para:

- 1.1 - Aquisição de 36 cintos no valor total de 138,06€ (cento e trinta e oito euros e seis cêntimos) à empresa Marcial Artsport, Lda. e
- 1.2 - Impressão de 36 Diplomas no valor total de 60,96€ (sessenta euros e noventa e seis cêntimos) à empresa Copimática – Maristas.

2) A comunicação ao NKO da presente deliberação.

3) Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 10 de Maio de 2022 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 99/2022 – Abertura de procedimento nº 24/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – EB1/JI Maria Luciana Seruca - Pintura e reabilitação de interiores, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 24/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Pintura e reabilitação de interiores na EB1/JI Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pelo se torna necessário abrir um procedimento para a Pintura e reabilitação de interiores na EB1/JI Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, com vista ao cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos. A formalização do pedido de intervenção faz parte do diagnóstico enviado pelo GAF/CMO através do email nº 654-AT/2021 e email nº 990-2021 UFOPAC, atualizado pelo GAF a 3 de fevereiro de 2022 – listagem de trabalhos a efetuar pela UFOPAC no âmbito do AT, que requer que a UFOPAC diligencie no sentido que a instalação ocorra no início do presente ano.

Após levantamento dos trabalhos e estimativa orçamental foi submetido o pedido de autorização ao Sr. Presidente da CMO através do ofício refº 0021/UFOPAC/2022, tendo sido deferido no dia 14 de janeiro de 2022, bem como a comunicação CE nº 420/GAF_SAI_CMO/2022/9670-V com resposta da UFOPAC a 3 de maio, no qual foi atualizada e enviada a estimativa orçamental face à inclusão de outros trabalhos pedidos pela DPGRE/CMO.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

1.2.1 Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos dos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 celebrado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, foi assinado no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não

determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para **“Pintura e reabilitação de interiores na EB1/JI Maria Luciana Seruca”**, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até **€ 44.163,00 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento de Consulta Prévia para celebração de contrato de **Empreitada de obras publicas para “Pintura e reabilitação de interiores na EB1/JI Maria Luciana Seruca”**, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- As Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- OPTIBUILDING, LDA

RUA NOVA 1 LOJA 2 - ALTO DOS LOMBOS

CARCAVELOS

2775-674 CARCAVELOS

513799362

Email: geral@optibuilding.pt

- STIMPRE – SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPERBEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.

Rua Luis de Camões, 138-A - Sassoeiros

2775-517 Carcavelos

NIF: 504486519

Email: info@stimpre.pt

- TUBISOL, ISOLAMENTOS, LDA.

Rua das Granjas Lote 53

2620-305 Ramada

NIF: 502362570

Email: info@tubisol.com

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF/UFOPAC;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem

declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 16 de maio de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 100/2022 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paços de Arcos 2022 - Aprovação do projeto de pré-programa, estimativa orçamental da receita e despesa e normas de funcionamento da Feira** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a análise e aprovação da proposta nº 100/2022 para a próxima reunião.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 101/2022 – Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022 - Aprovação do projeto de pré-programa, estimativa orçamental da receita e despesa e normas de funcionamento da Feira** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a análise e aprovação da proposta nº 101/2022 para a próxima reunião.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 102/2022 – Alteração nº 7 ao Orçamento e 5ª ao PPI** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

Considerando:

- Ser necessário a aquisição de novas ferramentas;
- A necessidade de aquisição de vestuário (fardas) para os operários afetos ao CI;
- Que as respetivas rubricas não tem dotações disponíveis para o efeito.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5ª ao PPI, no valor de € 2.000,00 nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 08/ 02.01.07- Vestuário e artigos pessoais- €500,00
- 08/07.01.11- “Ferramentas e utensílios”-€ 1.500,00

2) Diminuição da Despesa:

- 08/ 02.01.01.-“matérias primas e subsidiárias- €500,00
- 08/07.03.03.01- “Viadutos, calçadas e arruamentos”-€ 1.500,00

Oeiras, 17 de maio de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 103/2022 – Abertura de procedimento nº 47/ASS/2022, no regime de ajuste direto, com convite a uma entidade - Serviços de produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas de Paço de Arcos** -----
--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a análise e aprovação da proposta nº 103/2022 para a próxima reunião.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 104/2022 – Adjudicação da aquisição de viatura comercial** --
--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

1. Factos

Por deliberação tomada em reunião do passado dia 12 de maio do ano em curso, mediante proposta nº 92/2022, foi decidido adquirir, por ajuste direto, uma nova viatura comercial de 3 lugares que será afeta às obras.

A nova viatura destina-se ao normal funcionamento dos trabalhos a desenvolver, nomeadamente no âmbito dos Protocolos de Delegação de Competências externos a executar pelos diversos setores da UFOPAC.

A viatura será adjudicada pelo preço de 16.699,36€ acrescido de IVA à taxa em vigor.

2. Direito

Na sequência da deliberação em causa, foi convidada a apresentar proposta a **PSA Portugal, SA.** com o NIF: 501456040 com sede na Rua do Paizinho – 2794-068 Carnaxide, a qual apresentou proposta pelo valor de **16.699,36 €** (dezasseis mil seiscientos e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor.

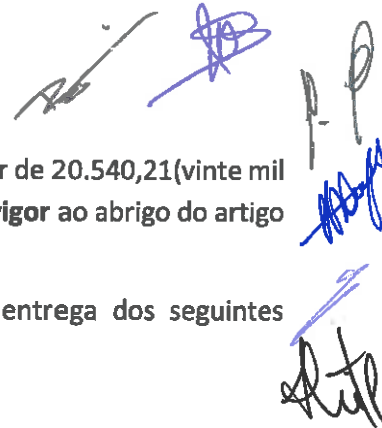
A proposta apresentada diz respeito a uma viatura comercial **Peugeot Partner Pro Long 1.5 Blu Hdi** cujas características satisfazem integralmente as necessidades de serviço público a que se destina.

Para a celebração de contratos de aquisição de bens móveis pode adotar-se o procedimento por ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 20 000,00€, com dispensa de redução a escrito do contrato face à sua diminuta expressão financeira e as relações contratuais se extinguirem com o fornecimento da viatura (artigos 20º, nº 1 alínea d) e 95º, nº 1 alínea c) –ii) e iii)do CCP).

Nestes termos:

Considerando que a junta de freguesia é competente para autorizar a decisão de contratar e autorizar a despesa e adjudicar, nos termos dos artigos 36º, nº 1 e 38º do CCP e 18º, nº 1 alínea b) do D.L. nº 197/99, de 8 de junho repristinado por Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril,

Propõe-se que a junta de freguesia delibere o seguinte:

- 
1. Adjudicar a aquisição da viatura **Peugeot Partner Pro Long 1.5 Blu Hdi** pelo valor de 20.540,21 (vinte mil quinhentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos) **com IVA incluído à taxa em vigor** ao abrigo do artigo 73º do CCP à firma **PSA Portugal, SA.** com o NIF: 501456040;
 2. Notificar a firma adjudicatária do conteúdo da deliberação tomada e a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Declaração conforme Anexos I e II do CCP;
 - b) Certidão em como não se encontra em dívida perante a Segurança Social;
 - c) Certidão em como não se encontra em dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Oeiras, 18 de maio de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Processo de ajuste direto n.º 41/2022” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 105/2022 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores de Caxias – Reforço ao Banco Alimentar** ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

O apoio alimentar, em valência de Banco Alimentar, visa a entrega de bens alimentares de primeira necessidade aos agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), tem como entidades parceiras: o Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores – Caxias, a Cáritas Paroquial - Paço de Arcos, o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Oeiras.

As entidades acima referidas distribuem mensalmente cabazes de alimentos, provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, aos agregados familiares que, comprovadamente, estejam a passar por dificuldades a nível socioeconómico.

O Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores é uma das instituições sociais que integram a Comissão Social da UFOPAC, sendo a entidade responsável pela distribuição de cabazes mensais às famílias carenciadas da Freguesia, com produtos alimentares provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, desenvolvendo um trabalho de relevo na área social no território de Caxias.

Atualmente, entrega, mensalmente, cabazes a cerca de 79 famílias (211 beneficiários).

Em virtude do período de Pandemia (COVID-19), do conseqüente agravamento da situação económica das pessoas mais carenciadas e do aumento de preços que estamos neste momento a assistir, potenciada pela situação de Guerra na Ucrânia, verifica-se que os produtos distribuídos nos cabazes diminuíram, sendo insuficientes para as actuais necessidades das famílias.

Acresce que têm sido crescentes as solicitações de apoio alimentar, pelo que se torna urgente reforçar os cabazes mensais de alimentos e outros bens (produtos de higiene pessoal/ habitacional) entregues às famílias que beneficiam desse apoio, correspondendo às necessidades reais de cada uma delas, o que se traduz numa necessidade de conceder apoio às referidas entidades parceiras responsáveis pela distribuição alimentar na área geográfica da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura,

tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 279/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores** (NIF 501651608), no valor total de **6.330€** (seis mil e trezentos e trinta euros) para reforço ao Banco Alimentar – IBAN PT50 0007 0396 0000 2230 00077 2;
2. Comunicação ao CCPNSD da presente Deliberação;
3. Solicitar ao CCPNSD o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como comprovativos da aquisição dos produtos para reforço dos cabazes mensais.

O Vogal do Pelouro, *Rui Aboim*” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 106/2022 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022 – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço (Associações)** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias numa coorganização com a **Paróquia de Paço de Arcos**, vai promover as tradicionais **Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos**, que se realizarão entre **26 de Agosto e 4 de Setembro de 2022**, no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) Existem Associações da área geográfica da UFOPAC que pretendem participar, de forma ativa, nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) As Associações que pretendem participar nas Festas têm, em comum, o objetivo fundamenta de promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral;
- c) As Associações vieram requerer a isenção do pagamento da taxa para participarem nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes, designadamente:

- **Paróquia do Senhor Jesus dos Navegantes**

- **Associação Coração Amarelo**

- **Escoteiros Agrupamento 242**

- **Associação Trópico de Dança**

- **Grupo Desportivo e Recreativo a Joaninha**

- **Oeiras Dance Academy**

d) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;

e) O artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a pedido dos interessados poderá a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, isentar do pagamento das taxas previstas no Regulamento, total ou parcialmente, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1- Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar totalmente as associações sem fins lucrativos do pagamento de taxas nas festas do Senhor Jesus dos Navegantes.

2- Notificar as Entidades/Associações da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação:

a) cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram;

b) cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, e;

c) Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

3- Que a presente proposta seja aprovada em minuta e remetida à próxima reunião de Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 17 de maio de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 107/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Paço de Arcos – Reforço ao Banco Alimentar** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

O apoio alimentar, em valência de Banco Alimentar, visa a entrega de bens alimentares de primeira necessidade aos agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), tem como entidades parceiras: o Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores – Caxias, a Cáritas Paroquial - Paço de Arcos, o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Oeiras.

As entidades acima referidas distribuem mensalmente cabazes de alimentos, provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, aos agregados familiares que, comprovadamente, estejam a passar por dificuldades a nível socioeconómico.

A Cáritas Paroquial de Paço de Arcos, desenvolve um trabalho significativo na área social na Freguesia para as famílias carenciadas. É a entidade responsável pela distribuição de cabazes mensais às famílias carenciadas da Freguesia de Paço de Arcos (distribuição mensal na Loja Social), com produtos alimentares provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, e contou com o apoio da CMO até outubro de 2021.

Neste momento, a Cáritas Paroquial entrega mensalmente cerca de 71 cabazes aos agregados familiares, correspondente a 175 pessoas, encaminhados pelo Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social da UFOPAC – PA, que foram reavaliados no presente ano.

Em virtude do período de Pandemia (COVID-19), do conseqüente agravamento da situação económica das pessoas mais carenciadas e do aumento de preços que estamos neste momento a assistir, potenciada pela situação de Guerra na Ucrânia, verifica-se que os produtos distribuídos nos cabazes diminuíram, sendo insuficientes para as actuais necessidades das famílias.

Acresce que têm sido crescentes as solicitações de apoio alimentar, pelo que se torna urgente reforçar os cabazes mensais de alimentos e outros bens (produtos de higiene pessoal/ habitacional) entregues às famílias que beneficiam desse apoio, correspondendo às necessidades reais de cada uma delas, o que se traduz numa necessidade de conceder apoio às referidas entidades parceiras responsáveis pela distribuição alimentar na área geográfica da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

Na sequência do pedido de apoio por parte da Cáritas Paroquial de Paço de Arcos e de acordo com a reunião conjunta da UFOPAC com a Cáritas Paroquial, realizada no dia 4 de maio, foi verificada a necessidade de reforço de apoio à aquisição de produtos alimentares para os cabazes das famílias carenciadas.

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 279/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro à **Fábrica da Igreja de Paço de Arcos**, sita na Av. Senhor Jesus dos Navegantes, 4 – 2770-161, em Paço de Arcos, com o NIF 50987254, no valor total de **5.250€** (cinco mil duzentos e cinquenta euros) para reforço ao Banco Alimentar através de transferência bancária PT 50 0018 2012 0032 8178 0201 5;
2. Comunicação à Fábrica da Igreja de Paço de Arcos da presente Deliberação;
3. Solicitar à Fábrica da Igreja de Paço de Arcos o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como comprovativos da aquisição dos produtos para reforço dos cabazes mensais.

O Vogal do Pelouro - Rui Aboim” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 12. Proposta de Deliberação nº 108/2022 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – Reforço ao Banco Alimentar -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

O apoio alimentar, em valência de Banco Alimentar, visa a entrega de bens alimentares de primeira necessidade aos agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), tem como entidades parceiras: o Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores – Caxias, a Cáritas Paroquial - Paço de Arcos, o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Oeiras.

As entidades acima referidas distribuem mensalmente cabazes de alimentos, provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, aos agregados familiares que, comprovadamente, estejam a passar por dificuldades a nível socioeconómico.

Neste momento, encontram-se a ser apoiados pelo **Centro Social Paroquial de São Julião da Barra (CSPSJB)**, em valência de Banco Alimentar – Mercearia Social, na área geográfica de São Julião da Barra, 58 agregados familiares (140 pessoas).

Em virtude do período de Pandemia (COVID-19), do conseqüente agravamento da situação económica das pessoas mais carenciadas e do aumento de preços que estamos neste momento a assistir, potenciada pela situação de Guerra na Ucrânia, verifica-se que os produtos distribuídos nos cabazes diminuíram, sendo insuficientes para as actuais necessidades das famílias.

Acresce que têm sido crescentes as solicitações de apoio alimentar, pelo que se torna urgente reforçar os cabazes mensais de alimentos e outros bens (produtos de higiene pessoal/ habitacional) entregues às famílias que beneficiam desse apoio, correspondendo às necessidades reais de cada uma delas, o que se traduz numa necessidade de conceder apoio às referidas entidades parceiras responsáveis pela distribuição alimentar na área geográfica da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 280/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social Paroquial de São Julião da Barra**, sito na Av. Dom João I 1, 2780-065 Oeiras, com o NIF: 503531200, no valor total de **4.200€** (Quatro Mil e Duzentos Euros) para aquisição de bens alimentares e produtos de higiene pessoal/ habitacional (IBAN PT50 0035 0549 0004 5415 5303 7);
2. Comunicação ao CSPSJB da presente Deliberação;
3. Solicitar ao CSPSJB o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como comprovativos da aquisição dos produtos para reforço dos cabazes mensais.

O Vogal do Pelouro - *Rui Aboim* -----
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 13. Proposta de Deliberação nº 109/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Reforço ao Banco Alimentar -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

O apoio alimentar, em valência de Banco Alimentar, visa a entrega de bens alimentares de primeira necessidade aos agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), tem como entidades parceiras: o Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores – Caxias, a Cáritas Paroquial - Paço de

Arcos, o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Oeiras.

As entidades acima referidas distribuem mensalmente cabazes de alimentos, provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, aos agregados familiares que, comprovadamente, estejam a passar por dificuldades a nível socioeconómico.

Neste momento, encontram-se a ser apoiados pela **Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO)**, em valência de Banco Alimentar, na área geográfica de Oeiras, 64 agregados familiares (141 pessoas).

Em virtude do período de Pandemia (COVID-19), do conseqüente agravamento da situação económica das pessoas mais carenciadas e do aumento de preços que estamos neste momento a assistir, potenciada pela situação de Guerra na Ucrânia, verifica-se que os produtos distribuídos nos cabazes diminuíram, sendo insuficientes para as atuais necessidades das famílias.

Acresce que têm sido crescentes as solicitações de apoio alimentar, pelo que se torna urgente reforçar os cabazes mensais de alimentos e outros bens (produtos de higiene pessoal/ habitacional) entregues às famílias que beneficiam desse apoio, correspondendo às necessidades reais de cada uma delas, o que se traduz numa necessidade de conceder apoio às referidas entidades parceiras responsáveis pela distribuição alimentar na área geográfica da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 280/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro à **Santa Casa da Misericórdia de Oeiras**, sita na Rua Cândido dos Reis, nº 66, 2780 – 211 Oeiras, com o NIF: 500845697, no valor total de 4.230€ (Quatro Mil

Duzentos e Trinta Euros) para aquisição de bens alimentares e produtos de higiene pessoal/ habitacional (IBAN PT50 0007 0020 0024 8050 0064 9);

2. Comunicação à SCMO da presente Deliberação;
3. Solicitar à SCMO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como comprovativos da aquisição dos produtos para reforço dos cabazes mensais.

O Vogal do Pelouro - Rui Aboim" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **14. Proposta de Deliberação nº 110/2022 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras – Reforço ao Banco Alimentar** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

O apoio alimentar, em valência de Banco Alimentar, visa a entrega de bens alimentares de primeira necessidade aos agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), tem como entidades parceiras: o Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores – Caxias, a Cáritas Paroquial - Paço de Arcos, o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras – Oeiras.

As entidades acima referidas distribuem mensalmente cabazes de alimentos, provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome, aos agregados familiares que, comprovadamente, estejam a passar por dificuldades a nível socioeconómico.

Neste momento, encontram-se a ser apoiados pela Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO), em valência de Banco Alimentar, na área geográfica de Nova Oeiras, 41 agregados familiares (106 pessoas).

Em virtude do período de Pandemia (COVID-19), do conseqüente agravamento da situação económica das pessoas mais carenciadas e do aumento de preços que estamos neste momento a assistir, potenciada pela situação de Guerra na Ucrânia, verifica-se que os produtos distribuídos nos cabazes diminuíram, sendo insuficientes para as actuais necessidades das famílias.

Acresce que têm sido crescentes as solicitações de apoio alimentar, pelo que se torna urgente reforçar os cabazes mensais de alimentos e outros bens (produtos de higiene pessoal/ habitacional) entregues às famílias que beneficiam desse apoio, correspondendo às necessidades reais de cada uma delas, o que se traduz numa necessidade de conceder apoio às referidas entidades parceiras responsáveis pela distribuição alimentar na área geográfica da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 280/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social Paroquial de Nova Oeiras**, sito na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, nº 128, 2780-136 Oeiras, com o NIF: 504729500, no valor total de **3.180€** (Três Mil Cento e Oitenta Euros) para aquisição de bens alimentares e produtos de higiene pessoal/ habitacional (IBAN PT50 0035 0542 0000 6278 0305 9);
2. Comunicação ao CSPNO da presente Deliberação;
3. Solicitar ao CSPNO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como comprovativos da aquisição dos produtos para reforço dos cabazes mensais.

O Vogal do Pelouro - *Rui Aboim*” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Pelas 18:30 horas, deram entrada na sala de reuniões três cidadãos, que se desculparam pelo atraso na chegada à reunião. -----

---- A Presidente informou que a reunião já estava a finalizar, e que era norma o público ter direito a usar da palavra logo no início da reunião. No entanto, indagou se queriam usar da palavra. -----

--- Apresentou-se o senhor **Gustavo Faria**, que disse ter apenas uma questão a colocar ao Executivo: qual o valor total que irá ser gasto com as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes, de Paço de Arcos, e com as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, de Caxias. -----

--- A **Presidente** esclareceu que, nesta altura, ainda é prematuro dar um valor correto, dado que o Executivo ainda está a contatar todas as entidades envolvidas, a fazer consultas, nomeadamente, com artistas que irão atuar, bem como com as entidades que irão patrocinar as Festas. De qualquer modo, adianta que o valor orçamentado para as Festas de Paço de Arcos é de cerca de €100.000,00 e para as Festas de Caxias é de cerca de €40.000,00. -----

--- O senhor Gustavo Faria agradeceu a informação. -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Roberta Costa*



O Secretário, _____

A Tesoureira, _____ *coite Bonif*

Vogal Rui Aboim _____ *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, _____ *Artur Campos*

Vogal João Freire, _____ *João Freire*

Vogal Alexandra Leite, _____ *Alexandra Leite*